



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA
PROJETO DE LEI N.º 02/2020

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CPIDDCA, CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 383/2011.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DILSO STORCH", is written over a blue horizontal line. Below the signature, the name "DILSO STORCH" is printed in capital letters, followed by the title "Prefeito Municipal" in a smaller font.